



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 282/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 518/2013

DOCREC

512/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 228/13, de autoria do Vereador David Soares, que dispõe sobre a incorporação da área relativa ao CDC Modelódromo do Ibirapuera.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/cgs
Resp 228-13

2013-0.363.659.6

11/11
Pa. Ibrar...
Administração



CÓPIA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

PA 2013-0.363.659-6-0

___/___/2014

Carlos Roberto Weille,
Aux. de Gabinete - R.F. 812.650-2
(a) SVMA/DEPAVE-G.....

INTERESSADO: SVMA

CÓPIA

ASSUNTO: Incorporação da Area Relativa ao CDC - MODELO DROMO

DEPAVE 6 /

Sr Diretor.

Conforme entendimentos, encaminhamos o presente para análise e manifestação quanto ao contido na inicial. Sugerimos vistoria no local conjunta com DEPAVE 1.

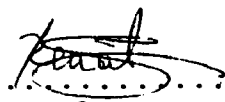
11/08/2014


CARLOS CAVALCANTE DE ARAUJO
Diretor de DEPAVE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA - DEPAVE-6

Folha de informação nº14

Do proc 2013-0.363.659-6/Depave/06 em 09/10/14,.....


Renata Schlesinger
SVMA - PQ. IBIRAPUERA

À
Depave.G

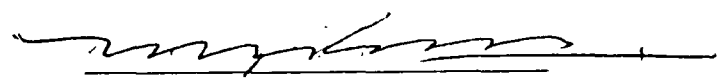
CÓPIA

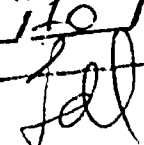
Sr. Diretor

Conforme solicitado estivemos em visita ao local.
Constatamos:

- 1) A área encontra-se em muito bom estado de conservação quanto as áreas verdes e outras instalações.
- 2) A Secretaria Municipal de Esportes mantém unidade no local e atividades regulares.
- 3) A Feira Orgânica instalada no local foi oficializada pelo Decreto nº55434 de 22 de agosto de 2014.
- 4) Considerando as informações prestadas às fls. 12, o tempo decorrido, bem como as dificuldades de gestão, parece-nos necessário um aprofundamento dos levantamentos de infra-estrutura e questões jurídicas administrativas para a transferência da área que, em princípio não somos favoráveis.

DEPAVE 6, em 09/10/2014


ENGº. HERALDO GUIARO
DIVISÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
DO PARQUE IBIRAPUERA
DEPAVE-6
DIRETOR

RECEBIDO
DEPAVE - G/EX
20/10/14


INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP
Vereador José Américo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0228/2013 – Dispõe sobre a incorporação, ao Parque Ibirapuera, da área relativa ao CDC – Modelódromo do Ibirapuera.

CÓPIA

SVMA-G-AJ

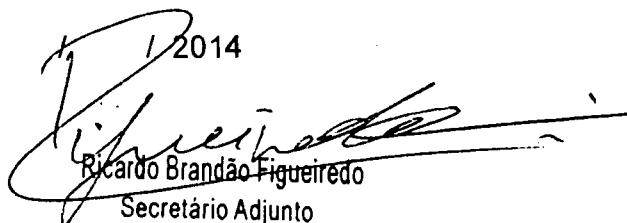
Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

INF. Nº

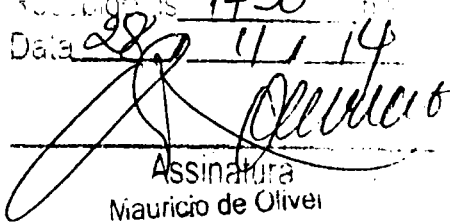
/2014

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, encaminho, sob fls. 011, 012 e 014, manifestação da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera, a respeito do Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a incorporação, ao Parque Ibirapuera, da área relativa ao CDC – Modelódromo do Ibirapuera.

Pelos motivos expostos, não somos favoráveis à incorporação da área em questão ao Parque Ibirapuera.

1 2014

Ricardo Brandão Figueiredo
Secretário Adjunto
SVMA

WRBAM/INF-DIR-DEP-SVMA-G-AJ-232-CMSP-PL-228-2013-INCORP ÁREA CDC-MODELÓDROMO

SVMA - G
Assessoria Jurídica Expediente
Recebido às 1430
Data 28/11/14

Assinatura
Maurício de Oliveira
RF 639.653.411
SVMA - G/G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

fl 20 ao
PA 2013.0363.6592

Em 05/05/2015

Neusa

Graciele Antônia Pontes

Paraná, 05/05/2015

200.0117-874

(c)

AB

ANEXO 1

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

CÓPIA

Transferido a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Processo nº 12-000.333-97*30 - Auto de Cessão nº 3.439
Croquis nº 300810 - Planta nº A-6143/04 - Área de 13.219,20 m²
Autorizado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

Aos quatro dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e noventa e sete, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontram a Diretora do mencionado Departamento, Dra. Ingrid Ragdaj, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, nº 7, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1.958 e pelo artigo 29, nº III do Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1.988, e José Augusto Ramos, Chefe de Seção da Divisão de Transações e Terras Devolutas do mesmo Departamento, aí compareceu o Sr. Oscar Schmidt. E, pela Diretora do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a Prefeitura do Município de São Paulo, é legítima proprietária de um imóvel, situado na Rua Curitiba - Parque Ibirapuera nesta Capital, que assim se descreve e confronta: perímetro 1-2-2'-12-11-1 de formato irregular, com área de 13.219,20 m² (treze mil, duzentos e dezenove metros, vinte decímetros quadrados) dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua Curitiba. Frente: linha reta 11-1, medindo mais ou menos 123,50 metros confrontando com a Rua Curitiba. Lado Direito: linha curva 1-2-2' medindo mais ou menos 115,00 metros, assim parcelada: trecho 1-2 linha curva medindo mais ou menos 55,00 metros confrontando com a confluência da Rua Curitiba com a Avenida 23 de Maio e trecho 2-2' linha curva, medindo mais ou menos 60,00 metros confrontando com a Avenida 23 de Maio. Lado Esquerdo: linha reta 12-11, medindo mais ou menos 83,40 metros confrontando com Área Municipal ocupada pela E.M. de Educação Infantil Heitor Villa Lobos. Fundos: linha reta 2'-12, medindo mais ou menos 155,00 metros confrontando com Área Municipal, tudo conforme consta da planta A-6143/04 da Divisão de Engenharia - Patr. 3, que constitui fls. 13 do processo nº... 12-000.333-97*30; 2º) que em obediência ao Despacho do Sr. Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

fl 24 do
PA 2013.0363.659-1
Em 05/05/2015
Neusa
Neusa Antônia Pontes
Parque Ibirapuera
Administração

dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 23, no referido processo, trans-
fere a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confron-
tado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação para implan-
tação de quadra de múltiplo uso e realização de eventos de lazer e re-
creação compatíveis com o local. Pelo Sr. Oscar Schmidt foi dito que
na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação,
recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. O pre-
sente termo foi lavrado por Elisete Batista Silvestre, e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas: Maria de Lourdes
dos Santos, Celso da Silva, Dra. Ingrid Ragdaj, Sr. José Augusto Ramos
Sr. Oscar Schmidt, Maria de Lourdes dos Santos e Celso da Silva, a tu-
do presentes.

CÓPIA

Ingrid Ragdaj

José Augusto Ramos

Oscar Schmidt

Testemunhas: Maria de L. dos Santos

Celso da Silva

18
002.0194844-8

AUX. 10.00.00

EC 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPAVE-6 - PARQUE IBIRAPUERA

fl. 28 da
PA 2013.0363.659-6
Em 05/05/2015

Mônica Antônia Pontes
Parque Ibirapuera
Administração

Folha de informação nº

Do Processo Nº 2013-0.363.659-6

em 05/05/2015 (a)

DEPAVE-G
Senhora Diretora

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado as fls. 16 informamos:

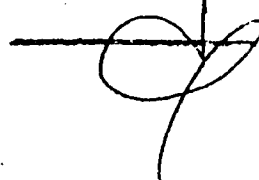
- 1) A área em questão integra a área envoltória ao parque. Estão juntadas a resolução 05/2003 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo e a resolução SC 01/92 de 18/02/92 publicada no DOE 19/12/92 pg.24 do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, bem como oficialmente o decreto 54.352 de 13 de setembro de 2013 que criou o Centro Esportivo e de Lazer de Perus e o Centro Esportivo e de Lazer Modelódromo do Ibirapuera na Secretaria Municipal de Esportes conforme o referido decreto.
- 2) Sim, a área foi oficialmente transferida para Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação conforme Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal, auto de cessão 3.439, juntado ao presente.
- 3) A resolução 05/2013 do CONPRESP que altera a resolução 06/CONPRESP/97, ambas anexadas ao presente, em seu parágrafo dois diz que não serão permitidas alterações no traçado viário e na largura das calçadas dos logradouros públicos.

Com nossas escusas, retornamos o presente com as informações solicitadas.


HERALDO GUIARO
DIRETOR-DEPAVE-6
PARQUE IBIRAPUERA

RECEBIDO
DEPAVE - G/EXP

06/05/15



Do PA nº 2013-0.363.659-6 em 11/05/2015

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 228/13, de autoria do Legislativo

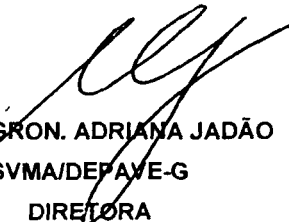
CÓPIA

SVMA/G-AJ

Sra. Procuradora Geral,

Encaminho o presente para análise e prosseguimento em atenção à documentação de fls. 18/27 e à manifestação de fl. 28.

São Paulo, 11 de maio de 2015


ENGª AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA/DEPAVE-G
DIRETORA

SVMA - G

Assessoria

Processo

Data 13

1000

25-15

Assi

Mauro de Oliveira

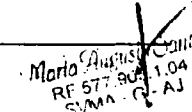
RF. 639.653.41

SVMA/G/A

Do p.a. 2013-0.363.659-6, em 13/05/2015,

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 228/13, de autoria do Legislativo

(a) 

Maria Augusta
RF 577.904.1.04
SUMA - G - AJ

SVMA G

CÓPIA

Senhor Secretário

Trata-se de pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo sobre o Projeto de Lei nº 228, de autoria do Vereador David Soares, que dispõe sobre a incorporação da área relativa ao CDC – Modelódromo do Ibirapuera.

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal nos encaminhou o presente para manifestação.

A iniciativa tem por objetivo incorporar a área relativa ao CDC – Modelódromo do Ibirapuera, localizada na Rua Curitiba, nº 290/292, ao Parque Ibirapuera.

O parágrafo único do artigo 1º autoriza, ainda, a construção de obra viária de qualquer natureza no local, desde que traga benefícios à área incorporada.

Foram solicitadas informações ao DEPAVE.

Ao que consta, o imóvel é bem de uso comum, possui 13.219,20m² e se encontra sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes desde 4 de abril de 1997, conforme Termo de Transferência cuja cópia segue às fls. 26/27.

No local está instalado o Centro Esportivo e de Lazer Modelódromo do Ibirapuera, criado pelo Decreto Municipal nº 54.352, de 13 de setembro de 2013, o qual faz parte do Programa Clube Escola.

Apresenta-se em muito bom estado de conservação e integra a área envoltória ao parque, tombada pela Resolução nº 06/97 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, alterada pela Resolução nº 05/2003, e que não permite alterações no traçado viário existente e na largura das calçadas.



Do p.a. 2013-0.363.659-6, em 13/05/2015,

(a)

A área em questão é separada do Parque Ibirapuera por largas faixas da Avenida Pedro Álvares Cabral e pela área do Obelisco Mausoléu dos Heróis de 32.

A integração da área ao parque exigiria um plano específico para sua gestão, a utilização de recursos humanos para essa finalidade, bem como a destinação de recursos financeiros para a contratação de vigilância, manutenção e limpeza do local.

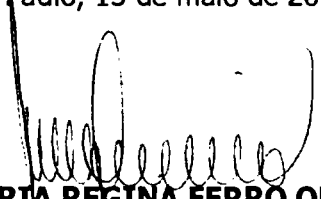
A área técnica desta pasta não é, em princípio, favorável à medida (fls. 14).

Assim, devido às dificuldades de gestão dessa área isolada, a qual se tem dado uma destinação adequada, posicionamo-nos contrariamente ao projeto de lei.

Sugerimos o retorno do presente à Assessoria Técnico-Legislativa do Governo Municipal e consulta a SEME e SMC acerca da propositura.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

CÓPIA


MARIA REGINA FERRO QUEIROZ
Procuradora do Município
OAB/SP nº 60.468
Assessoria Jurídica – SVMA.G

DE ACORDO.


VANESSA ANDREOLI
Procuradora do Município
OAB/SP 197.983
Chefe da Assessoria Jurídica - SVMA

Do p.a. 2013-0.363.659-6, em 13/05/2015,

(a)

Maria Augusta Santos
RF 577.908.1.04
S.M.A.M. - A.J.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 228/13, de autoria do Legislativo

CÓPIA

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

Encaminho o presente, com as manifestações das áreas técnicas e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, posicionando-me contrariamente à propositura.

São Paulo, 14 de maio de 2015.


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

11:02 15/05/2015 039997 SGM R010010

Glau

